



ATO DE DELIBERAÇÃO DA MESA DIRETORA nº 002/2023

DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÃO DA MESA DIRETORA PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS FORA DO AMBIENTE DO PLENÁRIO EWERSON DE ABREU SODRÉ, NA FORMA DO ART. 1º, § 2º DO REGIMENTO INTERNO DA CMG.

Considerando que o Plenário Ewerson de Abreu Sodré, sede oficial das Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Guarapari, passará por obras destinadas a manutenção, adaptação e modernização do seu espaço físico;

Considerando que tal intervenção demonstra-se imperiosa, para melhor acomodação do público que acompanha às sessões, bem como dos parlamentares que utilizam do espaço para o exercício de suas funções constitucionais, enquanto legítimos representantes do povo guarapariense;

Considerando que, em conformidade com o Contrato Administrativo CMG nº 008/2023, o prazo de execução da referida obra é de 3 meses, período no qual poderá ser inviável a utilização do espaço físico do Plenário Ewerson de Abreu Sodré;

Considerando, por sua vez, o comprometimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Guarapari com os trabalhos legislativos desenvolvidos por esta Casa, bem como com toda população guarapariense, não desejando, portanto, interromper ou alterar o planejamento legislativo para o exercício de 2023;

Handwritten notes and signatures on the right margin:
- Top signature: [Signature]
- Middle signature: [Signature]
- Bottom signature: [Signature]
- Vertical text: "Edição de ontem" (written vertically)

Large handwritten signature on the left margin:
[Signature]

Five smaller handwritten signatures at the bottom of the page:
[Signature 1] [Signature 2] [Signature 3] [Signature 4] [Signature 5]



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024

Considerando, dessa forma, que o art. 1º, parágrafo 2º do Regimento Interno desta Casa estabelece que *"em caso de ocorrência que impossibilite seu funcionamento na sede, a Câmara Municipal poderá reunir-se, eventualmente, em qualquer outro ponto do Território Municipal, por deliberação da mesa, "ad referendum" de dois terços dos Vereadores"*.

Ante o exposto, **A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com o que dispõe o art. 1º, § 2º do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis e por deliberação de seus membros

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que, durante o período de reforma do Plenário Ewerson de Abreu Sodré, as Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Guarapari acontecerão no **Auditório da SEMED (Secretaria Municipal de Educação do Município de Guarapari), localizado na Rua Santa Clara, nº 13, Bairro Sol Nascente, Guarapari - ES - CEP: 29.210-520,** nos mesmos dias e horários estabelecidos no Regimento Interno desta Casa de Leis e/ou conforme convocação da Presidência desta Casa, na forma regimental.

§ 1º. As Sessões Ordinárias e Extraordinárias poderão acontecer, excepcionalmente, em local diverso do previsto no *caput*, considerando a sua eventual indisponibilidade para data definida para o ato.

§ 2º. Na hipótese do parágrafo anterior, o local de realização da Sessão será comunicado aos Vereadores com antecedência, mediante ato da Presidência.

Art. 2º. O retorno das atividades no Plenário Ewerson de Abreu Sodré será comunicado por Ato da Presidência, assim que tal ambiente estiver disponível para ser utilizado.

Art. 3º. Em atendimento ao que estabelece o art. 1º, § 2º do Regimento Interno da CMG, este Ato será submetido ao **REFERENDO** dos demais vereadores desta Casa, que aquiescendo, assinarão o presente termo.

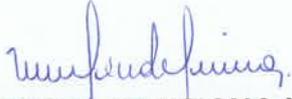


Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º. Este ato terá validade até a data de conclusão das obras do Plenário Ewerson de Abreu Sodré.

Guarapari/ES, 25 de julho de 2023.


WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente

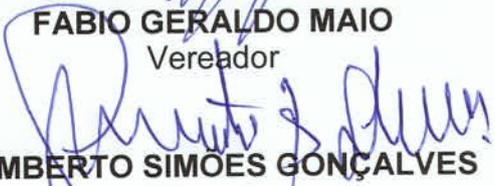
CARLOS EDUARDO DOS S. NASCIMENTO
1º Vice-Presidente


ROSANA SILVA DE SOUZA PINHEIRO
2ª Vice-Presidente

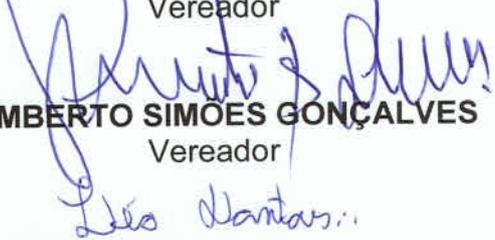

KAMILLA CARVALHO ROCHA
1ª Secretária


SABRINA BUBACH ASTORI
2ª Secretária

ENIS SOARES DE CARVALHO
Vereador

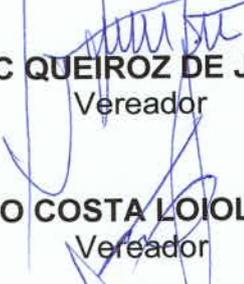

FABIO GERALDO MAIO
Vereador


FRANZ TRISTÃO DE ALMEIDA
Vereador


HUMBERTO SIMÕES GONÇALVES
Vereador

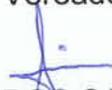

IZAC QUEIROZ DE JESUS
Vereador


LEONARDO PESSANHA DANTAS
Vereador


LUCIANO COSTA LOIOLA BRUNO
Vereador


MARCELO NASCIMENTO ROSA
Vereador


MARCIAL SOUZA ALMEIDA
Vereador


MAXWELL J. DOS SANTOS JUNIOR
Vereador


OLDAIR ROSSI
Vereador

RODRIGO LEMOS BORGES
Vereador


25.07.23